

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 684/1997.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente do Poder Legislativo de Mendes/RJ, o Diretor Geral torna público a abertura do processo administrativo nº 0281/2021, na forma de processo simplificado para contratação de contador previsto nas Resoluções nº. 001/2017, 002/2019 e 038/2010 da Câmara Municipal de Mendes/RJ, especificamente em contratação, disposições a seguir.

**DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO:** O processo seletivo público simplificado ficará a cargo do Diretor Geral e da Diretoria Administrativa que ficam responsáveis por instruir o administrativo, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, decidir sobre os casos omissos e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o a Diretoria de Recursos Humanos.

**DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma disposta na legislação pertinente.

**DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA CONTRATAÇÃO:** Os candidatos deverão comparecer entre os dias 16,19 e 20 de abril de 2021, junto a Diretoria Geral da Câmara Municipal, sito a Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Mendes/RJ, no horário de 10h00min a 16h00min para a apresentação de documentos e entrevista.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** Os interessados deverão preencher formulário de entrevista individual e apresentar cópia dos seguintes documentos:

Identidade;  
CPF;e  
Comprovante de Residência.  
CRC ( ativo )

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** o processo seletivo público simplificado, dada a natureza do cargo, consistirá em avaliação (entrevista).

5.1. A Diretoria Geral e Diretoria Administrativa analisarão e selecionarão os candidatos segundo critérios de experiência profissional, nos limites fixados do edital.

**6. DA ACUMULAÇÃO:** O candidato (a) contratado (a) compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual, e, portanto, a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum outro Poder ou em qualquer ente.

**7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA:** A vaga será preenchida de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade, e, respeitando os dispositivos legais.

**8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Mendes caso o profissional não corresponda as expectativas no desempenho das funções ou, ainda, quando expirado o prazo.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A apresentação dos candidatos implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como instruções específicas para a

realização do processo simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1.O processo seletivo público simplificado terá validade de 02(dois) anos.

9.2.Não será permitido a contratação de candidatos com mais 70 (setenta) anos de idade nos termos do preceito constitucional contido no art. 40, §1º, II da CF/88.

9.3 Fazem partes integrantes deste edital a Lei Municipal nº 684/2009, cronograma de atribuição do cargo e minuta de contrato administrativo.

**10. DA VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:**

Função	Vaga	Carga Horária Semanal	Salário Mensal + Benefício	Exigência/Escolaridade
Contador	01 Vaga	30 Horas	R\$ 2.647,06+ auxílio alimentação	Ensino Superior Completo - Ciências Contábeis

Mendes, 14 de abril de 2021.

**ADELAIR TOLEDO MAGESTE**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:AFDE3A70**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/04/2021. Edição 2867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>